



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
2004 - "Ano da Triade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº 1245/2004

"AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

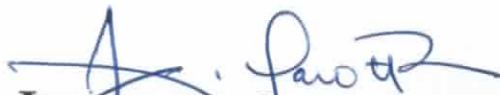
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar 5% (cinco por cento) de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, para cobrir insuficiências em outras dotações, e pagamento da 2ª medição, referente à reforma do prédio Escolar e da piscina da EEEFM Mercês Garcia Vieira e do Ginásio de Esportes Prof. Samuel Rezende da Fonseca, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com seus parágrafos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE -SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) de dois mil e quatro (2004).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL